



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 127, DE 6 DE JULHO DE 2020.

Institui e designa Comissão Especial de Alienação de Bens Patrimoniais referentes a EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, inclusive eletrônicos afins, classificados como ociosos, anti-econômicos e irrecuperáveis, conforme IN nº 9/2019-MPF-SG.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal ([Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015](#)) e pela [Portaria PGR nº 994, de 27 de setembro de 2019](#), e tendo em vista o disposto na [Instrução Normativa MPF-SG nº 9, de 11 de junho de 2019](#),

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Especial de Alienação de Bens Patrimoniais do tipo EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, inclusive eletrônicos afins, da Procuradoria Regional da República da 2ª Região, considerados, quanto ao estado de conservação, ociosos, antieconômicos e irrecuperáveis, conforme os incisos II, IV e V, do art. 7º, da [Instrução Normativa \(IN\) nº 9/2019-MPF-SG/PGR](#), para fins de baixa por cessão, doação ou descarga de material (inutilização), na forma prevista nos incisos IV, VII e VIII, do art. 93, da citada IN.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público Federal, lotados e em exercício nesta Procuradoria Regional da República da 2ª Região, para comporem a presente comissão:

Servidor	Matrícula	Lotação	Atuação
André Luiz Heath Henriques	19093-4	CTIC	presidente
André de Moraes Martins	8869-2	NUREDI/CTIC	presidente substituto
Erika Grigorevski de Lima Abboud	25782-6	NUAU/CTIC	integrante
Felipe Maia Oliveto	28181-6	SELOG/DLSG/COORDM	integrante

Art. 3º. A Comissão deverá fazer o levantamento e a avaliação dos bens patrimoniais da PRR2, para ao final produzir relatório circunstanciado dirigido à Secretaria Regional (SECREG) da PRR2 apontando, quanto ao estado de conservação, os bens classificados como ociosos, antieconômicos e irrecuperáveis, conforme os incisos II, IV e V, do art. 7º, da [IN nº 9/2019-MPF-SG/PGR](#).

Art. 4º. Caberá à Procuradora-Chefe da PRR2 a autorização para cessão, doação ou descarga de material, a partir da qual deverá a Comissão:

I - providenciar e operacionalizar a cessão, a doação e/ou a descarga de material, conforme o caso, auxiliada pela Coordenadoria de Administração (COORADM);

II - solicitar baixa patrimonial ao Setor de Logística (SELOG) da Divisão de Logística e Serviços Gerais (DLSG) da COORADM;

III - elaborar relatório final dos trabalhos dirigido à Secretaria Regional da PRR2.

Art. 5º. A Comissão disporá de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação, para apresentar relatório final conclusivo e demais providências a seu cargo.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA MORGADO MIRANDA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 8 jul. 2020. Caderno Administrativo, p. 4.](#)

Ministério Público Federal